



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola ABC Infantil		
EMENTA: Recredencia a Escola ABC Infantil, INEP 23212233, nesta capital, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 5384310/2016	PARECER Nº 0926/2016	APROVADO EM: 22.08.2016

I – RELATÓRIO

Lúcia Maria Alves da Silva, diretora pedagógica da Escola ABC Infantil, nesta capital, processo nº 5384310/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE), o recredenciamento da referida instituição de ensino, e a autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, sediada na Rua Nenê Gonçalves Barreira, 67, Bairro Cambéba, CEP: 60.822-145, nesta capital, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 04.954.643/0001-25.

A Escola citada foi amparada pela Resolução nº 0444/2013, cuja validade expirou em 30/04/2015.

Integram o quadro técnico-administrativo a professora Lúcia Maria Alves da Silva, diretora pedagógica, especialista em Gestão Escolar, Registro nº 17401, e o secretário escolar, Paulo Renato Siva, Registro nº 87173.

O corpo docente da instituição é composto de 05 professores, todos habilitados na forma da lei.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP no dia 26/06/2016, atende satisfatoriamente às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 - CEE.

O acervo bibliográfico é constituído de 340 livros para um total de 109 alunos matriculados, revelando uma proporção de 03 por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP. 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 31.01.2009 – 31.01.2004
SITE <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0926/2016

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste CEE.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável à postulação, com base na Informação nº 260/2016, da autoria da Assessora Técnica Francisca Gonçalves de Alencar, e nos dados inseridos no SISP.

Mediante o exposto, somos de Parecer favorável ao credenciamento da Escola ABC Infantil, nesta capital, INEP 23212233, à autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2018, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de agosto de 2016.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE